



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 22 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: "DECRETA RECESSO LEGISLATIVO NA CÂMARA DE VEREADORES DE SALGADO FILHO/PR, NOS DIAS 01 e 02 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO JOÃO BARILI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 30, inciso II da Lei Orgânica do Município, e do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, nos dias 01 e 02 de maio de 2025, (Dia do Trabalho) feriado nacional.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 22 de abril de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente da Câmara Municipal
de Salgado Filho.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 22 DE ABRIL DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Súmula: "DECRETA RECESSO LEGISLATIVO NA CÂMARA DE VEREADORES DE SALGADO FILHO/PR, NOS DIAS 01 e 02 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO JOÃO BARILI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 30, inciso II da Lei Orgânica do Município, e do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, nos dias 01 e 02 de maio de 2025, (Dia do Trabalho) feriado nacional.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 22 de abril de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI

Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho.

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:2054847D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/04/2025. Edição 3262

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 22 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: "DECRETA RECESSO LEGISLATIVO NA CÂMARA DE VEREADORES DE SALGADO FILHO/PR, NOS DIAS 01 e 02 DE MAIO DE 2025, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO JOÃO BARILI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 30, inciso II da Lei Orgânica do Município, e do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, nos dias 01 e 02 de maio de 2025, (Dia do Trabalho) feriado nacional.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 22 de abril de 2025. **MARCELO JOÃO BARILI** - Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 43/2022 - PROCESSO LICITATORIO: 52/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a publicação em mídia impressa (jornal com circulação local e regional), das campanhas institucionais, avisos e comunicados de caráter informativo e de interesse público do Município de Barração/PR.

CONTRATO: Nº 116/2022

CONTRATADA RCO COMUNICAÇÕES EIRELI - ME

VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo a inclusão de item no valor de R\$ 62.638,44 (sessenta e dois mil seiscentos e trinta e oito reais com quarenta e quatro centavos).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mãos 12 (doze) meses vigorando até 29 de abril de 2026.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 49/2023 - PROCESSO LICITATORIO: 61/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, para melhorias e reparos em vias públicas do Município de Barração/PR.

CONTRATO: Nº 117/2023

CONTRATADA PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mãos 12 (doze) meses vigorando até 25 de abril de 2026.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 39/2022 - PROCESSO LICITATORIO: 47/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

OBJETO: Aquisição de sêmen bovino para dar continuidade ao programa de inseminação do gado leiteiro do município.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando até 26 de abril de 2026.

CONTRATO: Nº 106/2022

CONTRATADA: IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA

CONTRATO: Nº 107/2022

CONTRATADA: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA ME

CONTRATO: Nº 108/2022

CONTRATADA: R. LARSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL ME

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Agente de Contratação na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br), o parecer jurídico conclusivo favorável e a autorização para homologação emitida pelo PARANACIDADE no dia 10 de abril de 2025, **RESOLVO**:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- | | |
|------------------------|---|
| a) Processo nº | 11/2025 |
| b) Licitação nº | Concorrência nº 02/2025 |
| c) Data Homologação | 23 de abril de 2025 |
| d) Objeto da Licitação | Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, de acordo com o Convênio Nº 296/2024 entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo. |

A empresa:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	EXECUTOR DA OBRA	TOTAL HOMOLOGADO
1	1	M²	Pavimentação asfáltica em CBUQ na Linha Cabeceira do Lontra e na Linha São Luiz pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.	JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA 40.306.265/0001-37	3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 23 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 07/2024 - PROCESSO LICITATORIO: Nº 33/2024
CONTRATO: Nº 75/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE BARRAÇÃO

Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

OBJETO: Fica reajustado, nos termos previstos na cláusula sexta do contrato originário o preço unitário. Item 42 – Ovos de galinha, que passa a ser de R\$ 12,15 (doze reais com quinze centavos).

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2020 - PROCESSO LICITATORIO Nº 78/2020
CONTRATO: Nº 179/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

OBJETO: Execução de Recapeamento Asfáltico, sob regime de empreitada global, em vias urbanas - Bairros do Município de Barração/PR.

RESCISÃO: A presente rescisão contratual amigável se dá por motivo de interesse e conveniência por acordo entre as partes, com base no inciso II, do artigo 79 Lei nº. 8666/93.

Fica convenção que da presente rescisão amigável não gerará qualquer tipo de indenização entre as partes.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação quanto à contratação abaixo descrita:

1 - OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para a realização de Show de Patinação Artística, para a abertura dos Jogos Escolares do Paraná 2025 (1ª fase regional), que será realizado no dia 02 de maio de 2025, no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

2 - EMPRESA CONTRATADA:

2.1. ASSOCIAÇÃO DE PATINAÇÃO ROSAL DO SUL - CNPJ 03.389.033/0001-63

3 - VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O valor total da contratação será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

3.2. O valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado

4 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.

Documentos da fase interna e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Vereador Antônio Alexandre, 279, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (046) 3191-1364 e pelo portal da transparência. Boa Esperança do Iguaçu - PR, 22 de abril de 2025. **GIVANILDO TRUMI** - Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
DIONÍSIO
CERQUEIRA**
O futuro é aqui!

Prefeitura Municipal de
Dionísio Cerqueira
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89395-000
E-mail: geral@prefeitura.dionisio-cerqueira.pr.gov.br
Fone: (49) 3544-6703

DECRETO Nº 8.041/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI, Prefeita de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 5011/24 de 12 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na 5011/24 de 16 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025:

DECRETA:

Art. 1º - Fica ABERTO um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 256.674,76 (Duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)** segundo classificações abaixo discriminadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Órgão: 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unid. Orçam.: 08.001 - ADM. GERAL DE OBRAS

26.782.0323.1.013 - CONTRUÇÕES, AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

Elemento: 4.4.90.2.704.0000.0001.00 - Aplicações Diretas (77) R\$ 71.113,70

Elemento: 4.4.90.2.708.0000.0000.00 - Aplicações Diretas (77) R\$ 8.475,62

Elemento: 4.4.90.2.500.0000.0000.00 - Aplicações Diretas (77) R\$ 177.085,44

Art. 2º - Os recursos no valor de R\$ 256.674,76 (Duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos) têm como origem o superávit financeiro apurado no ano anterior, nas seguintes fontes de recursos:

I - 2.704.0000.0001.00 - Aplicações Diretas R\$ 71.113,70

II - 2.708.0000.0000.00 - Aplicações Diretas R\$ 8.475,62

III - 2.500.0000.0000.00 - Aplicações Diretas R\$ 177.085,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE ABRIL DE 2025.**

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI

Prefeita Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios - D.O.M. no site www.diariomunicipal.sc.gov.br

VALMOR ESTEVÃO DA SILVA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças